



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 1 de 9

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	3
PODER LEGISLATIVO	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 5.477 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO POR PRAZO o EMPREGO POR PRAZO INDETERMINADO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO A PEDIDO por Aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 05 de fevereiro de 2026, a Sra. SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES, CPF: 158.XXX.XXX-80, contratado em 18 de maio de 2012, para o **EMPREGO POR PRAZO INDETERMINADO DE DIRETOR DE ESCOLA.**

Artigo 2º - A demissionária deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 3 de 9

LICITAÇÕES

2º Termo Aditivo da Ata de Credenciamento nº 04/2024, celebrado no âmbito do Processo nº 3136/2024 – Chamada Pública nº 04/2024, cujo contratante é a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA, ENTREVISTADOR DO CAD"UNICO, MONITOR DE OFICINA DE PINTURA EM TECIDO, MONITOR DE OFICINA DE GARRAFA PET, para execução dos projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social -CRAS. A vigência do ajuste é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Espírito Santo do Turvo, 05 FEVEREIRO de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 02/2026

Processo: 6029/2025 – Pregão eletrônico nº 45/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA E CORREA LTDA

Objeto: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROLONGAMENTO DA RUA IDARÍLIO GONÇALVES NASCIMENTO.

Valor: R\$ 565.000,00.

Vigência: De 05/02/2026 à 05/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 03/2026

Processo: 6024/2025 – Pregão eletrônico nº 43/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: H. AIDAR - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Objeto: Serviços de Obra e Engenharia, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de Trilhos e drenagem de Estradas Rurais para execução de convênio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos -FEHIDRO.

Valor: R\$ 577.000,00.

Vigência: De 05/02/2026 à 05/02/207.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 4 de 9

AVISO DE PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP.

Pregão eletrônico nº 01/2026. Processo Interno nº292/2026. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Registro de preço para a contratação de empresas objetivando a prestação de serviços de DAY-USE-parques aquáticos, restaurantes, espaços de lazer e recreação para os participantes dos Serviços executados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Data de recebimento das propostas de 09/02/2026 até o dia 23/02/2026. Edital na íntegra disponível em: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br (Licitações/Pregão eletrônico) no portal www.gov.br/pncp/pt-br ; na plataforma www.bllcompras.org.br. Espírito Santo do Turvo, 03 de fevereiro de 2026. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 5 de 9

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

LEI ORDINÁRIA Nº 1.140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Câmara Municipal e dá outras providências”.

AUTORIA- MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e sua Presidente, Vereadora Ana Paula Gabriel Pereira, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1138 de 23/12/2025, na Câmara Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$29.027,42 (vinte nove mil, vinte sete reais e quarenta e dois centavos), conforme dotação a seguir:

01.0- Poder Legislativo
01.01-Câmara Municipal
01- Legislativa
01.031- Ação Legislativa
01.031.0001-Processo Legislativo
01.031.0001.2.002- Manutenção das atividades da Câmara Municipal e processo Legislativo
3.1.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....26.482,21
3.1.91.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores intra ofss..... 2.545,21

Fonte 01- Tesouro

Parágrafo Único- As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial no valor de R\$29.027,42 (vinte nove mil, vinte sete reais e quarenta e dois centavos), serão cobertas por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.0- Poder Legislativo
01.01-Câmara Municipal
01- Legislativa
01.031- Ação Legislativa
01.031.0001-Processo Legislativo
01.031.0001.2.002- Manutenção das atividades da Câmara Municipal e processo Legislativo
Ficha 4- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....29.027,42

Fonte 01 – Tesouro



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 6 de 9



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06

Espirito Santo do Turvo – SP

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 03 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA GABRIEL PEREIRA
Presidente da Câmara

Certifico para os devidos fins que a LEI ORDINÁRIA Nº 1.140 de 03 de fevereiro de 2026 foi devidamente registrada no Livro de Registro de Leis do Executivo nº 02, às folhas 25 em 03 de fevereiro de 2026.

Publicado no D.O.M em _____ Edição nº _____ Ano _____ folhas _____

Rachel Cristina Venturelli Iacovone – OAB/SP 135.596



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06

Espirito Santo do Turvo – SP

Resolução nº 01, de 03 de fevereiro de 2026.

“Restabelece a contagem do tempo de serviço dos funcionários públicos municipais do Poder Legislativo de Espírito Santo do Turvo suspensos pela Lei Complementar Federal 173/2020 e autoriza a realização do pagamento retroativo dos adicionais por tempo de serviço, conforme Lei Complementar Federal 226/2026”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sua Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica restabelecido, para todos efeitos legais, a contagem do tempo de serviço correspondente ao período compreendido entre 27/05/2020 e 31/12/2021, suspenso pela Lei Federal 173/2020 e alterada pela Lei Federal 226/2026 e fica autorizada a realização de pagamentos retroativos dos adicionais de tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Legislativo de Espírito Santo do Turvo, gerados pelo reestabelecimento da contagem do tempo, para fins de aquisição de:

- I – Quinquênios;
- II – Sexta-parte;

Parágrafo Único- Os valores apurados nos termos do Artigo 1º serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E, desde a data em que cada parcela seria originalmente devida até o efetivo pagamento e deverá ser pago em até 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta Resolução, vedada a prorrogação deste prazo.

Artigo 2º - O tempo de serviço compreendido no período mencionado no Artigo 1º, será considerado como de efetivo exercício, e será computado integralmente para todos os fins de direito, incluindo seus reflexos nas demais verbas trabalhistas.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário:

01.0- Poder Legislativo
01.01-Câmara Municipal
01- Legislativa
01.031- Ação Legislativa
01.031.0001-Processo Legislativo
01.031.0001.2.002- Manutenção das atividades da Câmara Municipal e processo Legislativo
3.1.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....26.482,21
3.1.91.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores intra ofss..... 2.545,21
Fonte 01- Tesouro



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 8 de 9

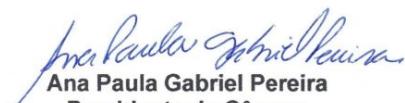


CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 03 de fevereiro de 2026.


Ana Paula Gabriel Pereira
Presidente da Câmara

Certifico para os devidos fins, que a Resolução 01 de 03 de fevereiro de 2026 foi registada no Livro de Registro de Resoluções, Decretos, Portarias e Atos nº 1 sob nº 572, às folhas 40V na presente data. Espírito Santo do Turvo, 03 de fevereiro de 2026.

Rachel C V Iacovone – OAB/SP 135.596

Publicado no D.O.M. em _____ Edição nº _____ Ano _____ folhas _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1030

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

RESOLUÇÃO N° 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a baixa de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sua Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo autorizada a dar baixa, por serem inservíveis, e fazer os lançamentos contábeis para fins de apuração do Balanço Patrimonial, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, dos bens patrimoniais móveis relacionados:

Nº do Cadastro no Patrimônio	Descrição
454	Armários Fechado
456	Mesa 1,20 x 0,40 m
457	Mesa 0,90 x 0,40m
459	Gaveteiro fixo com duas gavetas
488	Armário Alto fechado

Artigo 2º – Os bens constantes nesta Resolução estão em boas condições de uso e serão enviados para o Poder Executivo Municipal, que lhes dará nova destinação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 03 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Gabriel Pereira
Presidente da Câmara

Certifico para os devidos fins que a RESOLUÇÃO N° 02 DE 03 de fevereiro de 2026 foi devidamente registrada no Livro de Registro de Resolução, Decretos, Portarias e Atos nº 01, sob nº 573 às folhas 40V em 03 de fevereiro de 2026.

Publicado no D.O.M em _____ Edição nº _____ Ano _____ folhas _____
Rachel Cristina Venturelli Iacovone – OAB/SP 135.596

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500